

LEI MUNICIPAL Nº 653/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 638/2006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal de nº 638/2006, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A presente Lei se refere à contratação de pessoal pelo período de até o dia 31 de mês de dezembro de 2006, podendo, inclusive, renovar os contratos já efetuados, respeitando a nova data limite;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º-.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 31 de Maio de 2006.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal